



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1938



PROJETO DE LEI N.º 45/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ivaiporã/PR, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ivaiporã/PR, para o exercício de 2021.

Art. 2.º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do município de Ivaiporã/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 6.000.000,00 (Seis Milhões de reais), mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.092 -	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34885	6.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 3.º: - Como recurso para abertura do crédito especial de que trata a presente lei, serão utilizados receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4.º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcelo dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 45/2021.

SENHORES VEREADORES:

SENHORA PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicional Especial no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), oriundos de Operação de Crédito junto a Fomento Paraná S.A, que serão destinados exclusivamente para a realização de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da cidade.

Tal aprovação se faz necessária, devido ao fato de haver a necessidade na melhoria na trafegabilidade em diversas ruas do município, bem como a necessidade de pavimentar ruas que necessitam de infraestrutura para melhorar a qualidade de vida das pessoas que ali habitam.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


Marcelo dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 45/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais). Trata-se de Operação de Crédito junto a Fomentos AS, que serão destinados exclusivamente para realização de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da cidade.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 45/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 45/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 28 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>Ausente</u>		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
<u>X</u>		José Maurino Carniato (Relator)
<u>X</u>		Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 45/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais). Trata-se de Operação de Crédito junto a Fomentos AS, que serão destinados exclusivamente para realização de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da cidade.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 45/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 45/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☒	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
☒	☒	Jose Maurino Carniato (Relator)
☒	☒	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)

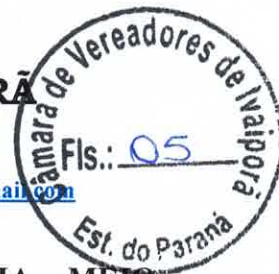


CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 45/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais). Trata-se de Operação de Crédito junto a Fomentos AS, que serão destinados exclusivamente para realização de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da cidade.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 45/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 45/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 28 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Antonio Vila Real (Presidente)
☒	☐	Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
☒	☐	Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 45/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais). Trata-se de Operação de Crédito junto a Fomentos AS, que serão destinados exclusivamente para realização de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da cidade.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 45/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 45/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 28 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
X		Emerson da Silva Bertotti (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 30 de junho do ano de 2021, às 12h, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 41/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$40.000,00 (Quarenta mil reais). Destinados a atender demandas de adequação do Aterro Sanitário. Devido a adesão do município ao Programa Lixão Zero há a necessidade de certas adequações. **(2ª disc.)**

2 - Projeto de Lei nº 42/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$103.572,62 (Cento e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Trata-se de repasse de convênio nº 297/2020, firmado junto a SEAB, que visa a implantação do Projeto Cozinha-Escola para produção de refeições e realização de ações de educação nutricional através de oficinas culinárias que estimulem a alimentação saudável, a fim de atender ao Centro da Juventude, ligado à secretaria de Assistência Social. **(2ª disc.)**

3 - Projeto de Lei nº 43/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$113.626,53 (Cento e treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). Tais recursos serão utilizados prioritariamente para o pagamento de pessoas que atuam prestando serviços junto aos projetos sociais, bem como para aquisição de cestas básicas e combustível para visitas domiciliares às famílias em vulnerabilidade atendidas pelo CRAS. **(2ª disc.)**

4 - Projeto de Lei nº 44/2021 do Executivo: Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. **(1ª e 2ª disc.)**

5 - Projeto de Lei nº 45/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais). Trata-se de Operação de Crédito junto a Fomentos AS, que serão destinados exclusivamente para realização de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da cidade. **(1ª e 2ª disc.)**

6 - Projeto de Lei nº 46/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$0,24 (Vinte e quatro centavos). Devolução de convênio. **(2ª disc.)**

7 - Projeto de Lei nº 47/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$30.029,43 (Trinta mil, vinte e nove reais e quarenta e três centavos). Trata-se do repasse de convênio firmado junto a SEAB – Convênio nº 207/2020, que visa a aquisição de 01 (um) classificador de café para atender as necessidades das famílias produtoras de café, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável. **(2ª disc.)**

8 - Projeto de Lei nº 18/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Institui a “Semana Municipal do Idoso” no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências. **(2ª disc.)**

9 - Projeto de Lei nº 19/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Institui a figura do “Estudante Exemplar”, a ser homenageado e premiado, bem como a do “Professor Exemplar”, a ser homenageado, na forma estabelecida nesta Lei, e dá outras providências. **(1ª e 2ª disc.)**